

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 173, de 29 de junho de 2018

Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale S. A. e a BHP Billinton Brasil LTDA sobre a não entrega dos Planos de Comunicação do Plano de Manejo de Rejeitos.

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil S/A; e

Considerando o definido nas Cláusulas 59, 150 e 151 do TTAC e na Deliberação nº 86, nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar na íntegra, a Nota Técnica nº 2/2018/DITEC-MG/SUPES-MG, anexa a esta Deliberação.
- 2) Notificar a Fundação Renova nos termos da Cláusula 150 e 151 do TTAC, com cópia para Samarco, a Vale S. A. e a BHP Billinton Brasil, sobre o descumprimento da Deliberação nº 86, referente a não apresentação dos Planos de Comunicação solicitados pela Nota Técnica IBAMA/SISEMA/IEMA nº 002/2017 de 22 de junho e seus anexos e previstos no Fluxograma de Gerenciamento.
- 3) A Fundação Renova deverá protocolar na CT-GRSA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação desta Deliberação, os Planos de Comunicação listados abaixo, nos termos estabelecidos pela Nota Técnica IBAMA/SISEMA/IEMA nº 002/2017 de 22 de junho e seus anexos e pela Nota Técnica nº 2/2018/DITEC-MG/SUPES-MG.
 - Plano de Comunicação e consulta específicos para proprietários das áreas alvo de manejo (com modelo para assinatura de termo de anuência para intervenção proposta).
 - Plano de comunicação social para a sociedade em geral.
- 4) Permanecendo o descumprimento do disposto no item 3, serão aplicadas as sanções previstas no TTAC, conforme Cláusula 247 do TTAC.

Vitória / ES, 29 de junho de 2018


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO